



## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 12 - 2017

Pelouro: **Planeamento do Território**

**Assunto: Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Cascais – Aprovação do Relatório da Auscultação Pública**

Considerando que:

- a) Através da Proposta n.º 993/2015, de 26 de outubro de 2015, a Câmara Municipal de Cascais (CMC) deliberou dar início ao processo de transposição de normas dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) com incidência no território municipal – a saber: o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (POPNSC), o Plano de Ordenamento de Orla Costeira Cidadela – Forte S. Julião da Barra (POOC-CSJB) e o Plano de Ordenamento de Orla Costeira Sintra-Sado (POOC-SS) – para o Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM-Cascais), nos termos do disposto n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo), e estabelecer, por um prazo de 30 dias úteis, um período de participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do processo de transposição;
- b) Através do ofício n.º 38529, de 18 de novembro de 2015, a CMC solicitou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) a dispensa da Revisão do Mapa de Ruído, tendo obtido uma resposta favorável, por parte daquela entidade, consubstanciada no documento com o registo Entradas-2016/1256, de 17 de fevereiro;
- c) Através da Proposta n.º 1171/2015, de 21 de dezembro, a CMC deliberou prorrogar, até 8 de janeiro de 2016, o prazo do período de participação a que se refere o considerando a);
- d) Através da Proposta n.º 1172/2015, de 21 de dezembro, a CMC deliberou assumir que a Alteração do PDM-Cascais em curso, nos termos a que se refere a Proposta n.º 993/2015, trata-se de um procedimento de Alteração por Adaptação e que, por não envolver quaisquer opções autónomas de planeamento, fica isento de Termos de Referência;
- e) Através da Proposta n.º 52/2016, de 29 de fevereiro, a CMC deliberou promover a consulta à CCDR-LVT, à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), previamente à deliberação final da Câmara Municipal sobre a não sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do processo de Alteração por Adaptação do PDM-Cascais;
- f) Através da Proposta n.º 123/2016, de 29 de fevereiro, a CMC deliberou aprovar o Relatório da Participação Preventiva do processo de transposição de normas dos PEOT para o PDM-Cascais (apêndice àquela proposta), e mandar os serviços da CMC a prosseguirem com o trabalho técnico de transposição e a procederem à realização de um trabalho exploratório no sentido de se apurar a disponibilidade da CCDR-LVT, da



- APA e do ICNF para se proceder a uma transposição menos restritiva das normas do artigo 17.º do Regulamento do POOC-SS e do artigo 43.º do Regulamento do POPNSC;
- g) Através da Proposta n.º 381/2016, de 26 de abril, a CMC deliberou aprovar a justificação da não sujeição a AAE do processo de Alteração por Adaptação do PDM-Cascais, após parecer favorável das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAEE);
  - h) Através da Proposta n.º 601/2016, de 11 de julho, a CMC deliberou remeter a proposta de Alteração por Adaptação do PDM-Cascais à CCDR-LVT, a fim de promover a Conferência Procedimental, de acordo com o disposto no artigo 86.º do RJIGT;
  - i) Através da Proposta n.º 1041/2016, de 21 de novembro de 2016, a CMC deliberou dar início ao processo de auscultação pública e estipulou um prazo de 15 dias consecutivos nos termos do Aviso n.º 15222/2016, publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 232, de 5 de dezembro de 2016, não obstante o RJIGT, nos procedimentos de alteração dos planos por adaptação, não obrigar a submissão das propostas a discussão pública;
  - j) O período de auscultação pública decorreu entre os dias 6 e 20 de dezembro de 2016.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar o Relatório da Auscultação Pública do processo de transposição de normas dos PEOT para o PDM-Cascais, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, capeada pela informação I-CMC 2017/199, de 5 de janeiro;
- 2) Mandatar os serviços municipais para remeterem as respostas individualizadas aos participantes na Auscultação Pública e elaborarem a versão final da proposta de Alteração por Adaptação do PDM-Cascais;
- 3) Que a presente proposta de reunião de câmara e respetivo anexo - Relatório da Auscultação Pública -, assim como as respostas aos participantes, a que se refere o ponto anterior, constituam parte integrante da proposta final da Alteração por Adaptação do PDM de Cascais, enquanto "Elementos Complementares do Plano".

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

10-01-2017

**X** Miguel Pinto Luz

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

**DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por maioria, com 4 votos contra dos Srs. Vereadores João Cordeiro, Alexandre Sargento e Maria Teresa Gago do PS e do Sr. Vereador Clemente Alves do PCP que apresentou declaração de voto. A Sra. Vereadora Isabel Magalhães do Movimento Independente "Ser Cascais" apresentou declaração de voto.**